



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE GOIÁS
ADM.: 2017-2020

Decreto nº 073/2020

de 03 de novembro de 2020.

*Publicado nesta data mediante afirmação
no Placard de Aviso da Prefeitura.*

Ouro Verde de Goiás-GO 03/11/2020

Secretário de Administração

“Dispõe sobre normalização do horário de funcionamento nas repartições públicas municipais, que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

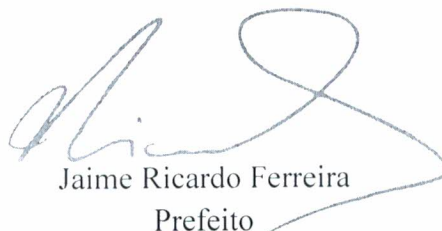
Art. 1º. – Fica determinado que a partir do dia 03 (três) de novembro de 2020 até o dia 30 (trinta) de novembro de 2020, o horário de funcionamento da sede da Prefeitura Municipal será das 08h às 13h.

Art. 2º. – Excetua-se do horário acima, as Secretarias Municipais que possuem um horário diferenciado, determinado em decretos anteriores.

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Município de Ouro Verde de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2020.


Jaime Ricardo Ferreira
Prefeito